



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"

Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.

CNPJ: 24.226.284/0001-05

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, JUNTO
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI E A
EMPRESA LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME
(PAPELARIA IDEAL) – CNPJ Nº 09.028.744/0001-
99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 24.226.284/0001-05, com sede à Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o S.r. Marcelino Inácio Neto, brasileiro, residente e domiciliado no município de Santana dos Garrotes/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME (PAPELARIA IDEAL) – CNPJ Nº 09.028.744/0001-99, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Centro – Piancó – PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição parcelada de papelaria e consumo em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL GEL BACTERICIDA 70 500ML SANTA CRUZIX1	UN	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
2	ALMOFADA DE CARIMBO N.3 VMP PRETO	UN	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
3	APAGADOR LEONORA 15CMX6CMX4CM QUADRO BRANCO	UN	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
4	ARQ. FACIL POLIBRAS 250X130X360MM401 AZUL 1X1	UN	75	R\$ 9,50	R\$ 712,50
5	BALAO 7 LISO C/50 BRANCO POLAR - SAO ROQUE	UN	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
6	BORRACHA MC PRIMA N. 40 DUAS CORES	CX	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
7	CADERNO ESCOLAR 10X1MAT CADERSIL 200FL	UN	16	R\$ 23,38	R\$ 374,08
8	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRIMET TRIPLO ACRILICO	UN	12	R\$ 79,00	R\$ 948,00
9	CANETA ESFEROGRAFICA BIC CRISTAL AZUL 1X100	CX	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	CANETA MARCA TEXTO AMARELA BRW C/1UN.	UN	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
11	CAPAS P/ ENCADERNACAO ACP A/4 CRISTAL C/100	UN	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"

Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.

CNPJ: 24.226.284/0001-05

12	CARTOLINA COMUM 48X66 CORES (AZUL, BRZNCO, ROSA, VERDE)	UN	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
13	CARTOLINA GUACHE VMP 48X66 CORES (AZ,AM,BR,VD,VM,PT) 1X1	UN	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
14	COLA BRANCA 40G SCH VMP 1X1	UN	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
15	COLA ESC BRANCA KOALA 1000G 0054 1X1	UN	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
16	COLA ISOPOR E EVA KOALA 40G 1X1	UN	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
17	COLA QUENTE RC BASTAO FINO 7,5X30CM 1X1	UN	70	R\$ 0,85	R\$ 59,50
18	COLA QUENTE RC BASTAO GROSSO 11,2X30CM 1X1	UN	34	R\$ 2,00	R\$ 68,00
19	CORRETIVO LIQUIDO BRW 18ML 1X1UN.	UN	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
20	DUREX FIT PEL TRANSP. 4801 45MMX45M	UN	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
21	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240X340 80G 04217	UN	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
22	ESTILETE LARGO 18.2MM BRW 1X1	UN	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
23	EXTRATOR GRAMPOS LYKETIPO ESPATULA 140MMX20MM	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
24	FITA CREPE ADESIVA BRANCO 24MMX50M 1X1	UN	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
25	GRAMPEADOR 25FL AÇO 16CM 1X1	UN	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
26	GRAMPEADOR BRW GD NIQUILADO P/50FLS 1X1	UN	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
27	GRAMPO TRILHO P/ENCADER. BRW 80MM C/50 UN.	UN	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
28	LAPIS GRAF.C/BORR. LEO LEO UNICORNI C/72 1X1	UN	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
29	LIVRO TILIBRA ATAS GR 75G/M2 297X210MM 100F	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
30	PAPEL FOTOGRAF NEXEL A4 180G C/20F 1X1	UN	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
31	PAPEL REPORT PREM BR 210X297 C/10A4X500F75GM	UN	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
32	PASTA REGISTRADOR AZ PRETA	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
33	PASTA SOFT ESCOLAR 40MM 1604 CRISTAL 1X1	UN	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
34	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA POLYCART c/10	UN	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
35	PEN DRIVE MULTILEISER PD588 16GB PT	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
36	MARCADOR QUADRO BRANCO AVULSO CORES (AZ, PT, VM)	UN	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
37	REFIL DE TINTA EPSON SIMILAR NEXEL CORES (AZUL, VERM. AMAR. PRETO)	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
38	TESOURA 21CM BRW BLISTER 1UN.	UN	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
				Total =	R\$ 16.944,78

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"

Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.

CNPJ: 24.226.284/0001-05

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 16.944,78 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir Da assinatura deste contrato com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL; 01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 Material de Consumo** (Art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Câmara Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
 Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
 CNPJ: 24.226.284/0001-05

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - Cabe ao contratante, a seu critério e através do setor administrativo, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos materiais contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Câmara Municipal de Santana dos Garrotes (PB), 04 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Marcelino Inácio Neto
 Presidente da Câmara
 CONTRATANTE





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"

Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.

CNPJ: 24.226.284/0001-05

LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME (PAPELARIA IDEAL)

CNPJ Nº 09.028.744/0001-99

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____